

POLÍTICA DE SOLVAY ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO



01	Introdução	3
02	Propósito	3
03	Âmbito	4
04	Suborno	4
05	Pagamentos de facilitação	5
06	Intermediários	6
07	Diligência devida de parte de negócios	8
08	Cláusula Anticorrupção	8
09	Fusões e aquisições	9
10	Livros e registos	9
11	Formação e certificação	10
12	Denúncias e não retaliação	10
13	Ação disciplinar	11
14	Responsabilidades	11
15	Definições	12

01 Introdução

O Grupo Solvay



compromete-se a conduzir os seus negócios de maneira ética, justa e honesta de acordo com o Código de Integridade Empresarial Solvay. Na Solvay, competimos nos nossos mercados com base na qualidade e no valor dos nossos produtos e serviços e não usamos a corrupção para obter uma vantagem competitiva injusta.

A Solvay proíbe qualquer forma de corrupção, incluindo suborno.

02 Propósito

O objetivo

da Política Anti-suborno e Anticorrupção é fornecer uma estrutura de regras e procedimentos para detetar, prevenir e abordar possíveis violações das leis anticorrupção e suborno comercial aplicáveis e apoiar o compromisso da Solvay na condução dos negócios de forma honesta e ética de acordo com o Código de Integridade Empresarial da Solvay. Esta Política será complementada por procedimentos adicionais.

03 Âmbito

Esta Política aplica-se à Solvay e às suas afiliadas, incluindo os seus funcionários, executivos e diretores, bem como a todos os terceiros agindo em nome da Solvay.



04 Suborno

Não devemos dar ou receber subornos para obter ou reter negócios. Nunca devemos usar terceiros, como um agente ou consultor, para pagar subornos. As solicitações devem ser recusadas de forma clara, para não dar a impressão de concordância ou aceitação. Os funcionários da Solvay devem lembrar a qualquer pessoa que solicite um suborno que a Solvay tem uma política anti-suborno e anticorrupção rígida e que estamos proibidos de praticar condutas que violem esta política.

Todas as pessoas sujeitas a esta Política são responsáveis por reconhecer e relatar situações de Suborno, de acordo com as instruções desta Política.

O suborno ocorre quando vantagens são oferecidas ou aceites, direta ou indiretamente, para ou de indivíduos, que podem ser Funcionários Públicos, terceiros, clientes ou potenciais clientes, para seu benefício pessoal, a fim de influenciar as suas ações ou decisões na sua atividade oficial ou comercial.

Alguns exemplos comuns de suborno incluem dar dinheiro ou equivalente a dinheiro (vouchers, cartões-presente), refeições, entretenimento, emprego, presentes, hospitalidade e viagens.

No entanto, por vezes, as ações de suborno não são tão óbvias, como relacionamentos de contratação, contribuições de caridade ou ações ou omissões semelhantes. Para Doações de Caridade, referimo-nos à [Política de Presentes, Entretenimento, Doações de Caridade e Patrocínio](#).

Pontos de atenção ao trocar presentes e entretenimento:



Um presente oferecido por um fornecedor durante o período de negociação ou renovação de um contrato (mesmo que o presente esteja dentro do valor permitido pela Política da Solvay sobre Presentes, Entretenimento, Doações de Caridade e Patrocínio)



Oferta de bilhetes para um espetáculo de um fornecedor para mim e para o meu cônjuge



Contratação de membro da família de um funcionário público responsável pela emissão de uma licença importante para a empresa

05 Pagamentos de facilitação

Pagamentos de facilitação são proibidos na Solvay, exceto nas circunstâncias limitadas descritas abaixo.

No entanto, estamos autorizados a fazer um pequeno pagamento de segurança único a um Funcionário Público ou Entidade Governamental para nos proteger de danos físicos iminentes. Nesse caso, devemos relatar este pagamento de segurança ao Diretor de Conformidade e ao Diretor de Segurança da Solvay assim que possível após fazer o

Se recebermos um pedido de Pagamento de Facilitação, devemos recusá-lo e relatá-lo imediatamente.

pagamento de segurança e garantir que o pagamento de segurança seja registado com precisão nos livros e registos da Solvay. O Diretor de Conformidade e o Diretor de Segurança tomarão as medidas adequadas para relatar a situação às autoridades competentes.

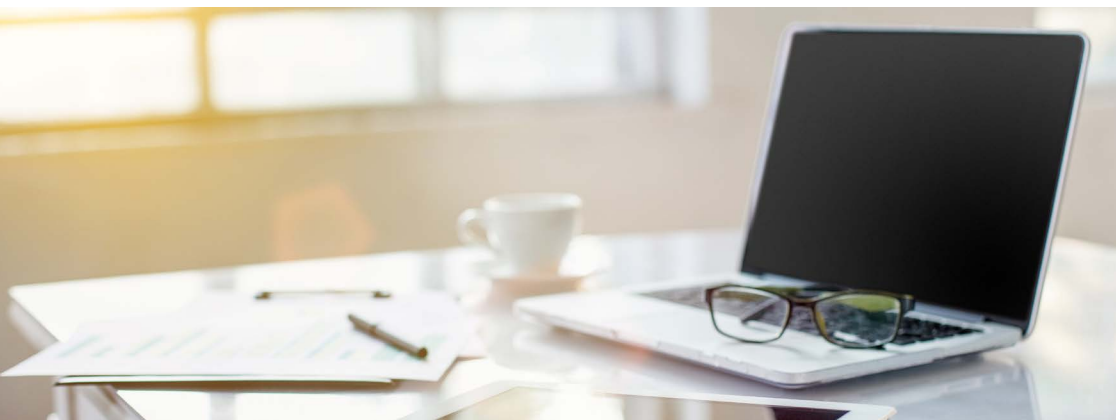
Exemplos de Pagamentos de Facilitação proibidos são pequenas taxas para um Funcionário Público para garantir ou agilizar o desempenho de uma ação governamental de rotina e não discricionária, como processamento de autorizações, vistos, papelada, ligações de serviços públicos ou declarações de impostos ou agendamento de inspeções.

06 Intermediários

Os funcionários da Solvay nunca devem usar intermediários, como um agente ou consultor, para pagar subornos ou fazer Pagamentos de Facilitação.

Em alguns países, é comum contratar agentes de negócios ou “localizadores” bem relacionados para ajudar a identificar e solicitar novos negócios, fazer apresentações ou fazer lobby junto a Funcionários Públicos. Isso pode se tornar um canal para subornos. Esperamos que todos os intermediários Solvay prestem serviços legítimos e cumpram os padrões de conduta ética e profissional descritos nesta Política e no Código de Integridade Empresarial Solvay.

De acordo com as leis em vigor em todo o mundo sobre o tema da corrupção, a Solvay pode ser responsabilizada pelas ações de um intermediário se o intermediário participar em atos de suborno ou corrupção que beneficiem a Solvay, independentemente de a Solvay ter ordenado ou estar ciente da alegada conduta imprópria praticada.



Alguns sinais de alerta que merecem atenção especial em nosso relacionamento com intermediários incluem:

- ! O intermediário não tem recursos (como humanos ou tecnologia) para fazer o trabalho / projeto.
- ! O intermediário não apresenta experiência anterior na execução do trabalho para o qual foi contratado, ou é contratado apenas devido à sua influência sobre um Funcionário Público
- ! O intermediário faz afirmações suspeitas como "não faça perguntas", "eu trato de tudo", "não precisamos de assinar um contrato", "o meu preço é mais alto, mas eu trago resultados" ...
- ! O intermediário tem uma estrutura não transparente ou insiste no sigilo nas suas negociações, acordos vagos, etc.
- ! A comissão ou margem de lucro do intermediário é alta em comparação com os preços de mercado
- ! O intermediário pede para ser pago usando uma conta pessoal / conta offshore
- ! O intermediário recusa-se a assinar qualquer documento com um compromisso anticorrupção
- ! Um funcionário público recomendar um intermediário



07 Diligência devida de parte de negócios

A Solvay realiza avaliações de risco de conformidade com o objetivo de conhecer e avaliar os riscos de integridade a que pode estar exposta nas suas relações com terceiros.

Esta diligência devida

é baseada na avaliação do perfil do terceiro, no seu envolvimento em casos de Corrupção, na sua reputação e / ou nas suas práticas anticorrupção, entre outros critérios de conformidade.

08 Cláusula Anticorrupção

Os contratos entre a Solvay e terceiros conterão uma cláusula anticorrupção na qual as partes declaram o seu conhecimento das leis anticorrupção aplicáveis e se comprometem a cumprir integralmente essas leis, abstendo-se de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação da lei.



O não cumprimento da cláusula Anticorrupção pode gerar medidas de remediação, como solicitação de esclarecimentos para suspensão ou rescisão do contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

09 Fusões e aquisições

Periodicamente, a Solvay envolve-se em aquisições de outras empresas. Ao adquirir outra empresa, a empresa adquirente pode tornar-se responsável pela conduta anterior da empresa adquirida.

Portanto, antes de concluir uma aquisição, a devida diligência deve ser realizada para identificar e mitigar riscos, incluindo a devida diligência relacionada com a corrupção.

10 Livros e registos

Devemos garantir que os registos da Solvay sejam precisos e devidamente retidos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.



Nunca devemos criar nenhum registo que seja falso ou enganoso, nem aceitar de qualquer fornecedor ou terceiro um registo que não atenda aos nossos requisitos. Todas as informações comerciais, incluindo transações comerciais e financeiras, devem ser relatadas de maneira oportuna e precisa. As informações financeiras devem refletir as transações reais e estar

em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Não é permitido a ninguém estabelecer fundos ou ativos não divulgados ou não registados.

O departamento de Finanças é responsável e deve cuidar da administração dos livros e registos da Solvay e dos requisitos de contabilidade.

11 Formação e certificação

O departamento de Ética e Conformidade da Solvay define a frequência da formação obrigatória de Anti-suborno e Anticorrupção, bem como a população-alvo.

É solicitado aos membros da público-alvo que indiquem que leram e compreenderam o conteúdo da Política, que concordam em cumprir todos os termos e que não estão cientes de nenhuma violação desta Política (ou podem relatar uma violação naquele momento, caso tenham conhecimento de quaisquer violações)



12 Denúncias e não retaliação

Esta Política não se destina a cobrir todos os aspetos legais anti-suborno e anticorrupção ou fornecer respostas a todas as perguntas que possam surgir.

Se tiver alguma dúvida em relação a esta Política, deve falar com o departamento de Ética e Conformidade.

Se testemunhar uma violação desta Política, deverá usar o processo de Denúncia da Solvay conforme definido no Código de Integridade Empresarial.

A Solvay incentiva todos os funcionários a falarem sobre o que é certo quando algo está errado. Em nenhuma circunstância o funcionário que fizer uma denúncia estará sujeito a retaliação. Nenhuma ação será tomada contra um funcionário que expresse uma preocupação que seja considerada imprecisa se a preocupação for expressa de boa-fé. Por outro lado, acusações falsas ou abusivas não serão toleradas e podem resultar em ação disciplinar.

13 Ação disciplinar

Qualquer pessoa que viole esta Política está sujeita à ação disciplinar apropriada, incluindo demissão, e pode também estar sujeita a processos criminais e / ou civis individuais nas jurisdições relevantes.

Terceiros que trabalhem com a Solvay e que violem esta Política estão sujeitos à rescisão de todas as relações comerciais com a Solvay, além de possível processo criminal e / ou civil.



14 Responsabilidades

O departamento de Ética e Conformidade é responsável por: (i) definir, (ii) rever, (iii) atualizar, (iv) implementar comunicação efetiva e oportuna, e (v) garantir a implementação efetiva desta Política, bem como (vi) organizar todas as formações relacionadas com os conteúdos da Política. É igualmente responsável por apurar, isoladamente ou com o auxílio de outros departamentos, todas as denúncias de que tenha conhecimento.

As chefias são responsáveis pela aplicação desta Política no seu domínio relevante e por serem um modelo a seguir.

Todos os funcionários são responsáveis por i) leitura e cumprimento da Política e dos requisitos internos; ii) concluir todas as formações planeadas no âmbito desta Política; iii) obter orientação do departamento de Ética e Conformidade em caso de dúvidas sobre a Política; e iv)

relatar quaisquer violações observadas ou suspeitas da Política a qualquer dos recursos listados no Código de Integridade Empresarial da Solvay ou na Solvay Ethics Helpline da Solvay.

Ponto de atenção: Além do cumprimento desta Política e de quaisquer procedimentos relacionados, espera-se que cada funcionário, executivo e diretor da Solvay cumpra todas as Leis Anti-suborno e Anticorrupção aplicáveis ao país ou território de origem onde os

negócios são realizados. Observe que muitas Leis Anti-suborno e Anticorrupção são extraterritoriais. Um funcionário não pode escapar das leis extraterritoriais do seu país ao envolver-se numa atividade proibida em outro país.

Nada nesta Política impede a Solvay de relatar violações observadas ou suspeitas a uma Entidade Governamental apropriada.

15 Definições

“Suborno” É a oferta, doação, promessa, solicitação ou recebimento de um item de valor (ou qualquer outra vantagem) a fim de influenciar indevidamente o julgamento ou a conduta de uma pessoa que ocupa uma posição de autoridade.

“Corrupção” é uma forma de desonestidade ou ofensa criminal cometida por uma pessoa ou organização a quem foi confiada uma posição de autoridade para obter benefício ilícito ou abusar do poder para ganho privado. A corrupção pode incluir muitas atividades, como oferecer, prometer,

conceder, receber, solicitar ou aceitar um benefício injustificado, a fim de favorecer indevidamente uma parte.

“Funcionários Públicos” São aqueles que exercem uma função pública, temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou caução, mandato, cargo, emprego ou função pública. É equivalente a um agente público que trabalha para um empreiteiro ou prestador de serviço contratado para realizar uma atividade típica da Administração Pública.



Solvay SA

Rue de Ransbeek, 310

1120 Bruxelles

Bélgica

T: +32 2 264 2111

www.solvay.com

